



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 129/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.870/2022 de 01/12/2022 no valor de R\$ 19.333,19 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 2.037 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 1.543.0000.0000.00 – Compl. União VAAR....R\$ 19.333,19

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes;

Excesso de arrecadação referente a transferência do FUNDEB Complementação União VAAR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 129/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060